



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.765, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.765/2019 e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Capitão Alberto Neto, contra o voto da Deputada Fernanda Melchionna.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Arthur Oliveira Maia - Presidente, Darci de Matos, João Campos e General Peternelly - Vice-Presidentes, Afonso Motta, André Janones, Camilo Capiberibe, Capitão Augusto, Clarissa Garotinho, Daniel Silveira, Danilo Forte, Delegado Waldir, Domingos Neto, Dra. Vanda Milani, Edilázio Júnior, Fábio Trad, Fausto Pinato, Fernanda Melchionna, Gervásio Maia, Gilson Marques, Hiran Gonçalves, Jhonatan de Jesus, Joenia Wapichana, José Guimarães, Juarez Costa, Léo Moraes, Lucas Redecker, Luizão Goulart, Margarete Coelho, Maria do Rosário, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Silva, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Rui Falcão, Tabata Amaral, Adriana Ventura, Alê Silva, Alencar Santana, Aluisio Mendes, Capitão Alberto Neto, Celso Sabino, Chiquinho Brazão, Delegado Pablo, Dra. Soraya Manato, Elias Vaz, Felipe Carreras, Franco Cartafina, Giovani Cherini, Joice Hasselmann, Kim Kataguiri, Lincoln Portela, Marcelo Moraes, Mário Heringer, Odair Cunha, Orlando Silva, Pedro Lupion, Rogério Peninha Mendonça, Sâmia Bomfim, Subtenente Gonzaga e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221544491700>



* C D 2 2 1 5 4 4 4 9 1 7 0 0 *

Presidente

Apresentação: 18/05/2022 15:18 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL1765/2019

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221544491700>